

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2949 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Aprova ad referendum habilitação de laboratório Tipo I em Citopatologia, na prevenção do câncer do colo do útero, em municípios da V Regional de Saúde do Estado de Pernambuco.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II. A Portaria nº 3388/GM/MS, de 30 de Dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

III. Portaria nº 176 GM/MS, de 29 de janeiro de 2014, que altera dispositivos da Portaria nº 3.388/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013;

IV. A Portaria nº 2719 GM/MS, de 09 de dezembro de 2014, que altera a Portaria nº 3.388/ GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que trata da Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito);

V. A Portaria nº 94/GM/MS, de 21 de janeiro de 2016, que altera a Portara nº 3.388/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que trata da Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (Qualicito);

VI. A Portaria nº 1.325, de 22 de julho de 2016 Altera a Portaria nº 3.388/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que trata da Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito).

VII. A Resolução CIR/V GERES nº 38, de 20 de dezembro de 2016, que solicita habilitação/reabilitação dos Laboratórios citopatologia Tipo I;



**RESOLVEM:**

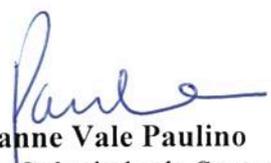
Art. 1 º Aprovar habilitação/reabilitação de laboratório Tipo I em Citopatologia, na prevenção do câncer do colo do útero, em municípios da V Regional de Saúde do Estado de Pernambuco, conforme tabela abaixo:

| <b>Município</b>  | <b>Unidade de Saúde</b>                   | <b>CNES</b> |
|---|---|-------------|
| Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Calçado, Correntes, Iati, Itaíba, Jucati, Jupi, Lajedo, Palmeirina, Paratama, Saloá e Terezinha | Laboratório do Agreste Meridional         | 7265239     |
| Caetés  | Hospital Municipal Luiza Pereira Carvalho | 2703017     |
| São João e Águas Belas  | Hospital Josefa Cordeiro Vilaça           | 2344033     |
| Lagoa do Ouro   | Hospital Municipal José Josy Duarte       | 2638967     |
| Garanhuns   | Centro de Especialidades Dr. Luís Lessa   | 3001350     |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de Dezembro de 2016.

  
**José Iran Costa Junior**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**Gessyane Vale Paulino**  
Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE